

LEI Nº 2511 DE 11/08/89.

**REFERENDA CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica referendado o Convenio que entre si celebram a secretaria de Estado de Obras Publicas – SEOP e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando a execução das obras e/ou serviços de construção de Posto de Saúde, no Distrito de São Sebastião do Pontal, neste município.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convenio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de Agosto de 1989.
Prefeito Municipal